



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 775 DE 28 DE AGOSTO DE 2007 - Majora a gratificação prevista no art. 3º e altera o art. 6º, ambos da Lei nº 658/06, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A gratificação de risco de vida ao Agente de Trânsito da Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano, no exercício pleno de sua função, prevista no Art. 3º, da Lei nº 658 de 10 de março de 2006, será, doravante, de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico. Art. 2º - O art. 6º da Lei nº 658 de 10 de março, passa a ter a seguinte redação: “Art. 6º - Será concedida gratificação de 15% (quinze por cento), sobre a remuneração total, ao Agente de Trânsito da Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano que, por designação do Secretário da Cidadania e Segurança, auxiliar diretamente à gerência de fiscalização de trânsito nas suas atribuições.” Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 944 DE 15 DE JUNHO DE 2007 - Regulamenta, no âmbito do Fisco Municipal, procedimentos aplicáveis às micro e empresas de pequeno porte optantes, ou migradas automaticamente, pelo SIMPLES NACIONAL Lei Complementar N. 123/2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO as diretrizes constitucionais (art. 146, III, “d” e art. 179, da Constituição Federal de 1988), que estatuem tratamento diferenciado e favorecido às micro e empresas de pequeno porte, CONSIDERANDO, as normas gerais tributárias constantes na Lei Complementar Federal N. 123, de 14, de dezembro de 2006, bem como os dispositivos regulamentares trazidos pela Resolução CGSN N. 04, de 30 de maio de 2007, CONSIDERANDO, ainda, a competência normativa subsidiária dos municípios, prevista no artigo 23, da Resolução CGSN n. 04, de 20/05/2007, aliada ao alcance da expressão “legislação tributária” a qual compreende os decretos regulamentares editados para a fiel execução das leis, DECRETA: CAPÍTULO I - DO TRATAMENTO ESPECIAL FAVORECIDO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Seção Única - Art. 1º - Os órgãos públicos vinculados à administração direta e indireta do Município de Sobral dispensarão tratamento diferenciado e favorecido às micro e

empresas de pequeno porte que comprovem sua opção pelo Simples Nacional, visando facilitar, ao máximo, os procedimentos administrativos a elas relacionados, reduzir seus custos fiscais, tendo como metas, principalmente, agilizar os atos relacionados à inscrição, alteração de dados e baixa nos cadastros municipais. CAPÍTULO II - DO ALVARÁ PROVISÓRIO PARA FUNCIONAMENTO - Seção I - Dos requisitos e documentação necessários - Art. 2º - Será concedido Alvará Provisório para Funcionamento, nos termos previstos pelo 7º. da Lei Complementar Federal N. 123/2006, às micro e pequenas empresas, devidamente constituídas perante a Secretaria da Receita Federal para atuarem no território deste município e que requeriram adesão ao Simples Nacional, se fazendo necessário para sua concessão tão somente: I - o pagamento das Taxas correspondentes à licença para funcionamento, licença sanitária (quando for o caso), e Inscrição no Cadastro Econômico do Município, consoante a Lei Complementar 02/97 e suas alterações (Código Tributário do Município de Sobral); II - a apresentação do CNPJ(MF), bem como da solicitação de adesão ao Simples Nacional; e III fornecimento de cópia dos atos constitutivos devidamente arquivados no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (quando for o caso), consoante dispõe o artigo 10, I, da LC 123/2006 e demais legislação correlata. Seção II - Das atividades de alto risco - Art. 3º - Os estabelecimentos que exerçam atividades consideradas de alto risco à saúde, segurança pública e columidade física, definidas no Anexo I do presente Decreto, deverão acrescentar à documentação relacionada no artigo anterior, o licenciamento específico à atividade a ser desenvolvida, expedido pelo(s) órgão(s) responsável(is), para fins de concessão do alvará provisório. Seção III - Da validade do Alvará Provisório e providências para concessão do Alvará Permanente. Art. 4º O Alvará Provisório de que trata o presente Capítulo terá validade de 30(trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado (representante legal da pessoa jurídica interessada), o qual exponha os fundamentos fáticos do pedido, bem como a documentação apta a comprová-los. Parágrafo Único Referida prorrogação será concedida mediante despacho fundamentado do órgão responsável pela Arrecadação e Fiscalização Tributária, a ser exarado dentro do prazo de cinco dias úteis a contar de seu recebimento. Art. 5º As micro e empresas de pequeno porte licenciadas a funcionar provisoriamente disporão do prazo a que alude o artigo anterior para providenciar a documentação restante para concessão do alvará permanente. Art. 6º - Decorrido o prazo constante no artigo anterior sem que toda a documentação para a concessão do alvará permanente tenha sido apresentada, o estabelecimento será considerado clandestino e estará sujeito às

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
 - Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

 - Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
 - Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
 - Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
 - Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
 - Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
 - Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
 - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
 - Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
 - Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
 - Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
 - Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
 - Secretária da Cultura e Turismo
MARIA REJANE REINALDO
 - Secretário do Esporte e Juventude
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
 - Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal, inclusive, a exclusão de ofício do Simples Nacional. CAPÍTULO III - DO PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS - Seção I - Dos requisitos e documentação necessários - Art. 7º - Poderá ser concedido parcelamento especial de débitos fiscais municipais, nos termos e condições previstos no artigo 79 da Lei Complementar 123/2006, e artigos 20 usque 23 da Resolução CGSN n.º 04., de 30 de maio de 2007. § 1º. O pedido para parcelamento de que trata este Capítulo deverá ser subscrito pelas pessoas mencionadas no inciso II deste parágrafo e apresentado perante o órgão fazendário municipal (Coordenação de Arrecadação do Município), dentro do prazo previsto na lei complementar n. 123/2006, devendo o mesmo ser instruído com a seguinte documentação: I comprovante do pedido de opção pelo Simples Nacional, bem como cópia do respectivo CNPJ(MF); II fotocópia dos atos constitutivos da pessoa jurídica requerente, RG e CPF de seu(s) representante(s) legal(is), sócio(s) ou titular(es); e, III - indicação da quantidade de parcelas que deseja, observados os limites constantes no art. 79, caput e § 1º., da Lei Complementar N.º 123/2006, reproduzidos pelos incisos II e III, do artigo 20 da Res. CGSN n.º 04. § 2º. Deferido o pedido de parcelamento, pelo órgão de que trata o § 1º deste artigo, será lavrado Termo Especial de Parcelamento de Débitos Simples Nacional, consoante modelo constante no Anexo II do presente diploma. Seção II - Das vedações à concessão do parcelamento especial e sua rescisão. Art. 8º É vedada, nessa modalidade especial de parcelamento, a inclusão de débitos que já foram objeto de qualquer tipo de parcelamento, em curso ou não, bem como àqueles não contemplados pelo art. 79 da LC 123/2006 e artigo 20, caput, da Res. CGSN n.º 04. Parágrafo Único Os demais débitos, desde que não sejam objeto de parcelamentos anteriores, poderão ser parcelados na forma do decreto municipal n. 459, de 13/06/2002. Art. 9º - O indeferimento ao pedido de opção pelo Simples Nacional implicará na rescisão dos parcelamentos especiais já concedidos, bem como a inadimplência ensejará a exclusão (de ofício) por parte da Fazenda Pública deste Município do

contribuinte ao regime unificado de pagamento (Simples Nacional). CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS - Seção I - Do indeferimento à migração tácita para o Simples Nacional - Art. 10 - A secretaria da gestão, com vistas ao que dispõe o artigo 18 da Resolução CGSN n.º 04, de 31/05/2007, promoverá, através do órgão municipal competente, consulta de débitos, obstando a migração automática (opção tácita) relativamente àqueles contribuintes em débito para com a Fazenda Pública Municipal, bem como aqueles considerados "clandestinos" (caput, do art. 74 do Código Tributário do Município de Sobral LC 02/97) ou com alvará de funcionamento irregular (art. 70, da LC 02/97). Seção II - Das impugnações administrativas relacionadas ao SIMPLES NACIONAL - Art. 11 - As impugnações aos atos praticados pelo órgão fazendário municipal, concernentes em obstar a opção (tácita ou não) das micro e empresas de pequeno porte ao Simples Nacional, bem como sua exclusão, após o ingresso, serão julgadas no prazo de 20(vinte) dias a contar da data do protocolo de recebimento - por uma comissão especial constituída pelos seguintes agentes públicos, respeitada a competência do CONTRIM prevista no Decreto Municipal N.º 439, de 05/03/2002: Presidente do Contencioso Tributário Municipal Contrim; Coordenador da área de arrecadação municipal; e Procurador Geral do Município. Art. 12 - O secretário da pasta responsável pelas finanças municipais expedirá os atos normativos necessários ao fiel cumprimento do presente Decreto. Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidados os procedimentos anteriormente adotados pela Fazenda Pública Municipal, na salvaguarda dos interesses das micro e empresas de pequeno porte, observada à legislação federal pertinente (Lei Complementar N. 123/2006 e resoluções do Conselho Gestor do Simples Nacional CGSN). PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

DECRETO N.º 944, DE 15 DE JUNHO DE 2007
ANEXO I

GRUPO	ATIVIDADE
1. RESÍDUOS SÓLIDOS	1.1 Estação de tratamento de Esgotos sanitários, fossas, etc.
2. BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	2.1 - Beneficiamento de castanha de caju 2.2 - Beneficiamento de mandioca
3. COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.1 - Armazenamento, envasamento ou distribuição de combustíveis e derivados de petróleo 3.2 - Postos de vendas de combustíveis e derivados de petróleo com ou sem lavagem ou lubrificação. 3.3 Comércio, depósito, guarda, armazenamento de quaisquer outros produtos considerados inflamáveis ou explosivos. 3.4 - Cemitérios 3.5 - Hospitais, clínicas e congêneres 3.6. indústrias, distribuidoras de medicamentos, farmácia e laboratórios clínicos e congêneres. 3.7 - Depósito e terminais de produtos químicos e produtos perigosos 3.8 - Dutos, gasodutos, oleodutos e minerodutos 3.9 - Complexos turístico e hoteleiro. 3.10 - Aeroportos nacional e internacional 3.11 - Estações e Subestações geradoras, transmissoras de energia elétrica 3.12 - Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal
4. EXTRAÇÃO DE MINERAIS	4.1 - Extração de rochas ornamentais, minerais diversos, com o uso de explosivos ou não
5. INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE COURO E PELES	5.1 - Acabamento de couros e peles 5.2 - Curtume e outras preparações de couros e peles 5.3 - Secagem e desdobramento de madeira
6. INDUSTRIA METALÚRGICA	6.1- Fabricação de estruturas metálicas COM tratamento de superfície 6.2- Fabricação de estruturas metálicas SEM tratamento de superfície 6.3- Fabricação de móveis e estruturas metálicas
7. INDUSTRIA QUÍMICA	7.1- Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos 7.2- Fabricação de domissanitários: desinfetantes, saneantes, inseticidas, germicidas e fungicidas 7.3- Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais
8. INDUSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E PELES	8.1- Indústria têxtil – com tingimento 8.2 - Malharia, tinturaria, tingimento, acabamento e estamparia
9. INDÚSTRIAS DIVERSAS	9.1- Fabricação de artefatos de cimento e concreto 9.2- Usina de asfalto 9.3- Usina de produção de concreto 9.4 - olarias
10. SANEAMENTO BÁSICO	10.1- Sistema de esgotamento sanitário COM ETE não simplificada

DECRETO N.º 944 , DE 15 DE JUNHO DE 2007
ANEXO II - TERMO DE PARCELAMENTO ESPECIAL SIMPLES NACIONAL
(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006)

Termo de Parcelamento que entre si celebram, o Município de Sobral-CE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J.: Nº 07.598.634/0001-37 e o(a) contribuinte _____, Inscrito no Cadastro Econômico do Município sob o n.º _____, e, no CNPJ(MF) sob o n.º _____, estabelecido comercialmente na _____, neste ato representado por seu representante legal, sócio ou titular, _____, portador de RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente na _____ pelas cláusulas a seguir delineadas e com fulcro nos dispositivos legais e regulamentares pertinentes (Lei Complementar N. 123/2006, Resolução CGSN N. 04, Decreto Municipal N. _____). **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo, refere-se ao parcelamento do débito(s) do(s) _____, cujo detalhamento segue em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O débito que se refere o presente parcelamento, totaliza em _____, que será dividido em _____ (_____) parcelas sucessivas, com acréscimo da TJLP a partir da segunda parcela e vencimento no último dia útil de cada mês, à exceção da primeira que deverá ser paga em até 24 horas a contar da assinatura deste termo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O contribuinte ao assinar o presente instrumento estará ciente e acorde no sentido de que sua assinatura implicará obrigatoriamente: I na renúncia tácita e irrevogável de qualquer impugnação ou recurso interposto, no âmbito administrativo ou judicial, bem como na renúncia implícita ao direito de ação judicial ou administrativa, tendentes a obstacularizar a cobrança do(s) débito(s) objeto do presente parcelamento, consoante prescreve o § 1º., art. 20 da Resolução CGSN N. 4, e dispositivos constantes na regulamentação municipal (Decreto N.____, de ___/___/___);

**DECRETO N.º 944 , DE 15 DE JUNHO DE 2007
ANEXO II**

II o ingresso no presente parcelamento especial impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretroatável de todas as condições impostas na Resolução CGSN N. 04, de 30/05/2007 e constitui confissão irretroatável e irrevogável da dívida ativa relativa aos tributos municipais nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no parágrafo único do art. 174, da Lei. 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional) e no inciso VI, do art. 202, da Lei N. 10.406, de 10/01/2002).; e **III** na renúncia a quaisquer alegações de fato ou de direito em que se fundem os processos administrativos ou as ações judiciais a que se refere o inciso I da presente cláusula. **CLÁUSULA QUARTA:** A inadimplência ao presente termo de parcelamento especial implicará: **I** na imediata comunicação à Secretaria da Receita Federal, ou ao órgão designado pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), para efeitos de exclusão do contribuinte do sistema unificado; **II** - na atualização do débito pela UFRCE, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; e, **III** na propositura de ação executiva judicial pela Procuradoria Geral do Município. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Sobral - CE, ____ de Julho de 2007.

Contribuinte

Coordenador de Arrecadação do Município

Gerência da Dívida Ativa do Município**SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA**

ATO N.º 7043-A/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. EDINALDO CASTRO TEIXEIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, nomeado por força de decisão judicial de primeiro grau, ficando condicionada às decisões proferidas pelas instâncias superiores do Poder Judiciário nos autos do processo judicial, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO N.º 7085/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. VALNEY MARINHO DE ANDRADE FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO N.º 7086/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA, Mat. 8117 - Agente de Trânsito, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO N.º 7076/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. ELIZZIANE FRAGOSO DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO N.º 7076-A/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, ele a Lei Municipal N.º 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. FRANCISCO JACKSON ARRUDA CAVALCANTE, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO N.º 7077/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARIA YEDDA MONT'ALVERNE VIANNA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO N.º 7078/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARIA VALDEREZ ANDRADE DE ARAUJO, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA

GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7079/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA YEDDA MONT'ALVERNE VIANNA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7080/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA VALDEREZ ANDRADE DE ARAUJO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7081/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO JACKSON ARRUDA CAVALCANTE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7082/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. CARLOS AUGUSTO ASSUNÇÃO MONTEIRO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7083/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MAGALI ALTAGRACI CAPELLAN CONDE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7084/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de

fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. NILZA BORGES DE REZENDE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 135 de 14 de Setembro de 2007 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1º - Designar o Secretário Adjunto da Saúde e Ação Social CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES, para exercer o cargo de Secretário da Saúde e Ação Social, de 25 de setembro de 2007 até 12 de Outubro de 2007, em razão de ausência do titular, a serviço fora do País, podendo reassumir suas funções em qualquer data. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de setembro de 2007. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 404/2007 -PGM - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68 da Lei Orgânica do Município, c/c alínea "k", inciso IV, o Art. 5º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Constituir 2 (dois) Pregoeiros e Equipe de Apoio, desta Prefeitura Municipal, composta pelos seguintes membros: PREGOEIRO; MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES; E LUÍS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES. EQUIPE DE APOIO: FÁTIMA FERNANDES DE SOUSA; LÚCIA DE. FÁTIMA LIMA; MARIA MEIRIANE MEDEIROS VIANA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria Nº 067/2006-PGM. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de setembro de 2007. JOSÉ CLITO CARNEIRO Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO CONTRATADA: BENEDITO BASILIO MADEIRA-ME., representada pelo Sr. BENEDITO BASILIO MADEIRA OBJETO: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Rua Mercedes Mendes e na Rua da Gruta Nossa Senhora de Fátima, distrito de Aracatiaçu, Município de Sobral MODALIDADE: Carta Convite nº 1030802/2007. VALOR: R\$ 35.485,75 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) PRAZO: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato. DATA: 03 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO CONTRATADA: H DA SILVA ROSA-ME., representada pelo Sr. HAROLDO DA SILVA ROSA OBJETO: Serviços de Manutenção Elétrica de Avenidas, Ruas e Logradouros do Município de Sobral MODALIDADE: Carta Convite nº 1270701/2007. VALOR: R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação. VIGENCIA: 01(um) ano DATA: 09 de agosto de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO CONTRATADA: ECCATIL CONSTRUÇÕES LTDA-ME., representada pelo Sr. HUMBERTO JR MOREIRA VASCONCELOS; OBJETO: Pavimentação em Pedra Tosca na Rua Adalgisa Sá com Rua 06, Cohab III, Município de Sobral MODALIDADE: Carta Convite nº 1110701/2007. VALOR: R\$ 23.608,89 (vinte e três mil seiscientos e oito reais e oitenta e nove centavos) PRAZO: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato. DATA: 20 de julho de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: L.S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., representada pelo Sr. JOÃO LEAL JUNIOR; OBJETO: Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração de Estudos nas Áreas: Organizacional, Operacional, Tarifário e de Infra Estrutura do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sobral MODALIDADE: Carta Convite nº 1130602/2007. VALOR: R\$ 90.001,00 (noventa mil e um reais) PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato DATA: 20 de agosto de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO CONTRATADA: MIG CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES JUNIOR; OBJETO: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Localidade de Sítio São Francisco Camilo, distrito de Jordão, Município de Sobral MODALIDADE: Carta Convite nº 1130601/2007. VALOR: R\$ 28.024,72 (vinte e oito mil vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) PRAZO: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato. DATA: 31 de julho de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO CONTRATADA: LÍRIO CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA., representada pelo Sr. BRENO SALES DA SILVA OBJETO: Prestação de Serviços de Roço Manual nas Estradas do Município de Sobral MODALIDADE: Carta Convite nº 1010803/2007. VALOR: R\$ 79.704,00 (setenta e nove mil setecentos e quatro reais) PRAZO: Imediatamente após solicitação. VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 30 de agosto de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO CONTRATADA: C F SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., representada pelo Sr. JOSÉ ANTONIO LOPES SOARES OBJETO: Construção de Drenagem na Rua Antonio Albuquerque Lopes- LOTE 01- Bairro do Junco, Município de Sobral MODALIDADE: Carta Convite nº 1160801/2007. VALOR: R\$ 24.080,45 (vinte e quatro mil oitenta reais e quarenta e cinco centavos) PRAZO: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato DATA: 27 de agosto de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO CONTRATADA: C F SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., representada pelo Sr. JOSÉ ANTONIO LOPES SOARES OBJETO: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Rua Antonio Albuquerque Lopes- LOTE 02- Bairro do Junco, Município de Sobral MODALIDADE: Carta Convite nº 1160801/2007.

VALOR: R\$ 11.053,20 (onze mil cinqüenta e três reais e vinte centavos) PRAZO: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato DATA: 27 de agosto de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: C.A. CONSTRUÇÕES E FERROVIAS LTDA., representada pelo Sr. JEFFERSON DE AGUIAR TORRES. OBJETO: Construção de Praça com Campo de Areia no bairro Dom José no Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1030901/2007. VALOR: R\$ 55.800,88(Cinqüenta e cinco mil, oitocentos reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta) dias. DATA: 14 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: J. A. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., representada pelo Sr. JOSÉ VALMIR TRAJANO; OBJETO: Construção de Unidades Sanitárias destinadas aos Distritos do Município de Sobral (Convênio nº 089/2006 FUNASA). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2010801/2007. VALOR: R\$ 154.138,58 (Cento e cinqüenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e cinqüenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (Seis) meses. DATA: 06 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: J. A. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., representada pelo Sr. JOSÉ VALMIR TRAJANO. OBJETO: Construção de Unidades Sanitárias destinadas aos Distritos do Município de Sobral (Convênio nº 065/2005 FUNASA). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2010802/2007. VALOR: R\$ 145.418,58 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e cinqüenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (Seis) meses. DATA: 06 de setembro de 2007.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE CONTRATADO: Francisco Valdinir Linhares. OBJETO: Prorrogar o prazo para prestação de serviços de Locação de 01(um) Veículo tipo passeio, destinados a prestar serviço ao Setor da Merenda Escolar do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1080801/2006. DATA: 13 de agosto de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3130901/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/10/2007, às 9h. OBJETO: Ocupação de 01 (um) Galpão localizado no Distrito Industrial destinado a caracterizar uma Indústria de Corantes e outros Produtos Químicos, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 13/09/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves -Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8120901/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/10/2007, às 15h. OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico destinado aos Alunos do Ensino Fundamental do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 12/09/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves -Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2120901/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/10/2007, às 9h. OBJETO: Locação de Trator de Esteira destinado à escavação de açudes, recuperação de barragens e desmatamentos nos Distritos e Sede do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito (Disponível apenas pela internet). INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 12/09/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2130901/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/10/2007, às 11h. OBJETO: Aquisição de Peças destinadas aos Veículos e Máquinas da Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito (Disponível apenas pela internet). INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 13/09/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2140901/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/10/2007, às 17h. OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção e Consertos em Geral dos Veículos e Máquinas da Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito (Disponível apenas pela internet). INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 14/09/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 394/2007 -SG - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 24419/06 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) ANA LUCIA FREIRE SALES, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº 3490, lotada na Secretaria do Esporte e Juventude deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de outubro de 1992 à 01 de outubro de 1997, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2007. ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA - Secretário do Esporte e Juventude.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA 092/2007- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 03501/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos

termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora MARIA GORETE FREITAS PESSA, ocupante do cargo de professora, matrícula 2987, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 03 de outubro de 1983 à 03 de outubro de 1988, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se; PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOI(IES JÚNIOR, em 04 de setembro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 396/2007 -SEDUC - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0308907. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, à servidor(a) GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA, matrícula - 9293, Diretor(a) IV DES-02, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 397/2007-SEDUC - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0456807. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a(o) servidor(a) MARIA FRANCILÚCIA ANSELMO, matrícula - 9146, Coordenadora Pedagógica SMS I, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 398/2007- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 04466/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02 (dois) anos ao servidor HÉLIO RICARDO MOURA DE SOUSA matrículas 8514 e 9553, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II Classe B - Referência I, lotada na Secretaria da Educação deste Município. Publique-se, registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 098/2007- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, conforme anexo único desta Portaria, referente ao mês de setembro/2007. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 098 DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

32	Maria Aparecida Sabóia	30
46	Aurilene Marcelina Silva	25
154	Antônia Adorlene Jerônimo de Siqueira	35
0262	Edna Maria Ferreira Gomes	2
0626	Joísa Maria do Espírito Santo	2
0627	Clecia Teófilo de Paiva Torres	4
0529	Lucilene Dias Vasconcelos	3
0621	Francisca Viana Dias Sousa	3
0633	Ana Sorata Silva Galvão	5
0640	Celia Maria Lima Vasconcelos	3
0644	Robervanda Alves Pinto	11
0645	Ana Flávia Verde Sampaio	40
0646	Maria Suelly Sales Ferreira	6
0647	Maria Ivani Sousa	2
0640	Edna Maria Lucas Fonteneles	5
0649	Silvana Silva de Souza	5
1193	Antônia Lucilene Gomes	4
1223	Ana Célia Ferreira Torres	3
1224	Ana Maria Rocha Torres	3
1239	Antônia Maria Felix	8
1258	Francisca Gomes Duarte	3
1276	Lionete Tavares Freitas Pinto	3
1278	Lucimar Pereira Gomes	3
1288	Maria da Penha Mesquita Sousa	3
1388	Maria da Conceição Viana Vasconcelos	3
1336	Francisca Carneiro dos Santos	3
1355	Rosa Marlene da Silva	2
1356	Rostmeiro de Lima Melo	4
1391	Maria de Fátima de Souza Silva	3
1395	Maria Inimar Sousa	6
1453	Alair Maria Andrade	3
1464	Antônia Josimar da Costa	2
1471	Antônia Solange de Aguiar	5
1470	Ayla Maria de Andrade Lima	3
1485	Consolidação de Maria Ribeiro Parente	5
1494	Eliete Arruda Aguiar	7
1581	Francilene Gonçalves Elotério	4
1586	Francisca Lopes Bezerra Costa	8
1510	Francisca Lucielma Linhares Costa	4
1511	Francisca Lucielma Linhares	3
1517	Francisca Lucielma Linhares	5
1521	Francisca das Chagas Parente Oliveira	7
1529	Nana Maria Pontes Ribeiro	3
1543	Lucielma Elias Costa	8
1550	Maria Aracelia de Silva	8
1559	Maria das Dores Sousa Vidal	4
1570	Maria de Lourdes Parente	4
1572	Maria de Fátima Oliveira Ponte	7
1582	Maria do Socorro Andrade Lima	2
1595	Maria Helena Lima	5
1600	Maria Lucia da Costa	8
1626	Marielene Mendes da Silva	6
1644	Rejania Maria Ferreira da Ponte	8
1651	Sacramento Maria de França Silva	7
1677	Zilmar Albuquerque Parente	5
1763	Antônia Monteiro Lopes	3
1764	Antônia Sousa Sales	2
1710	Caetana Silva Gonçalves	8
1723	Margarida de Souza Liberato	8
1737	Maria Costa Aguiar	5
1824	Ana Lucia Fernandes	3
1842	Cicera Fernandes Sousa Portela	3
1844	Dacilene Paulino de Mesquita	8
1888	Maria das Dores Costa	2
1915	Tereza Azevedo de Aguiar Brito	3
1987	Maria Ferreira Aguiar	4
1991	Maria Luzinha da Silva	4
2036	Celina Edoardo Sousa	2
2057	Maria Hilde Rodrigues Frola	4
2099	Agulda Maria Araújo	10
2180	Ana Célia Bastos dos Santos	5
2167	Antônia Paiva Vasconcelos	3
2188	Antônia Silvana Gomes Albuquerque	4
2167	Maria de Fátima Gomes Pinto Matos	5
2182	Maria Eunice Pinto Braga	4
2183	Maria Eudene Mesquita Ozam	7
2215	Rosa Maria Coelho Lima	5
2224	Terezinha de Jesus Mendes	9
2517	Francisca Valdenia Silva Linhares	12
2580	Afonso Maria Gomes da Silva	3
2586	Alexsandra Maria Coelho Sales	5
2588	Ana Carmem Paula Pessoa Dias Andrade	3
2598	Ana Lucia Rodrigues de Sousa	4
2611	Antônia Lucena Mendes Paiva	7
2613	Antônia Rosemeire Morais Ribeiro Portela	5
2634	Antonio Albuquerque Silva	3
2639	Antonio Paiva da Silva	3
2648	Benedita Fatima Andrade	3
2640	Benedita Lucia de Freitas Barbosa	4
2653	Camilla Maria de Sousa Lopes	5
2661	Cidália Bezerra dos Santos Heta	6
2679	Edna Maria de Sousa	8
2684	Elzabete Maria Miranda Portelo	3
2693	Francisca Aurilene Carneiro Albuquerque	4
2780	Francisca Márcia Sousa Coelho	30
2789	Francisca dos Santos Melo	3
2713	Francisca Irla Aguiar Costa	4
2717	Francisca Valdenia Silva Linhares	4
2720	Francisca Rogelma Alves	3
2723	Francisca Lucia Marques de Araújo	2
2728	Francisca Vanila Sousa Silva	8
2731	Francisca Raia Aguiar Costa	2
2735	Francisco Paiva dos Santos	40

2746	Francisca de Assis Silva Fernandes	7
2743	Francisca Francineide de Sousa	4
2745	Francisca Bauri Segundo Alves	2
2747	Francisca Maria de Vasconcelos O. Alves	20
2751	Francisca Socorro Ferreira Gomes Braga	3
2753	Francisca de Fatima Almeida Santana	2
2757	Francisca Cesarina Pontes Ribeiro	4
2758	Francisco Eivaldo de Sousa	40
2774	Ieda Maria Menezes Oliveira	4
2779	Isabel Cristina Martins da Silva	6
2781	Isabel Maria Garantizado Paiva	4
2808	Lucia Santos Ximenes	3
2812	Lucia de Fatima de O. Eufrazio	5
2817	Lucia Beves de Paula	4
2828	Luís Paula do Nascimento	3
2827	Margarida Mesquita Oliveira	4
2828	Margarida Maciel Marques	6
2831	Maria Alice de Sousa	20
2837	Maria Amuniação Sousa Pontes	2
2845	Maria Aretina Colono Rodrigues	5
2847	Maria Associação Lino Anselmo	7
2848	Maria Auxiliadora Eufrazio de Paula	5
2849	Maria Auxiliadora de S. Alves	5
2851	Maria Auxiliadora Bunes de Oliveira	7
2855	Maria Auxiliadora Cavalcante Ferreira	5
2857	Maria Bernadete Lemos	4
2861	Maria Celmer Romcy	6
2871	Maria das Dores Prado Parente	3
2873	Maria da Conceição Heta Costa	4
2882	Maria das Graças Ribeiro Frola	40
2898	Maria da Conceição Sousa Lino	30
2892	Maria da Conceição Amancio	5
2908	Maria de Fátima Evangelista	2
2904	Maria de Lourdes Carlos Balbino	5
2909	Maria de Fátima Biagina Vasconcelos	7
2912	Maria de Fátima Teixeira Gomes	6
2915	Maria de Fátima Ponte Bezerra	40
2927	Maria de Fátima Andrade Araújo	40
2933	Maria Diva Beves Mendes Carneiro	2
2945	Maria do Socorro Lopes Bezerra	5
2955	Maria do Carmo Carneiro Silva	4
2958	Maria do Socorro de Sousa	3
2968	Maria do Carmo Linhares Pontes	3
2967	Maria Dulce de Sousa	3
2968	Maria Dulce do Nascimento Menezes	3
2979	Maria Excelso de Vasconcelos	2
2995	Maria Infância da Silva Lima	20
3006	Maria Jose Albuquerque Viana	5
3011	Maria Jose de Paiva Vasconcelos	3
3017	Maria Liduina Marinho de Sousa	20
3033	Maria Lucilene de Vasconcelos Andrade	5
3034	Maria Lúzia do Nascimento Araújo	3
3038	Maria Marielde Ribeiro da Ponte	3
3053	Maria Roseli dos Santos Sousa	3
3055	Maria Saúde de Sousa Marinho	20
3067	Maria Valderina Duarte de Oliveira	3
3075	Maria de Mesquita Bezerra	3
3101	Raimundo do Nascimento Sousa	3
3118	Raimundo Renato da Silva Costa	15
3118	Regina Teina Dias Sousa	3
3125	Rosa Menezes Parente	3
3126	Rosângela Maria Mendes da Silva	4
3131	Salete Rodrigues Cruz	6
3142	Silveria Maria Lopes Pedrosa	4
3146	Solange Teles do Nascimento	5
3148	Sônia Maria Lopes da Silva	4
3163	Terezinha de Aragão Gomes	4
3172	Ursulina Azevedo de Lima	20
3214	Rosa Bezerra Ferreira	4
3295	Francisco Miranda Sales	20
3327	Luís Rodrigues Ferreira	40
3351	Raimundo Rodrigues Ferreira	40
3673	Juraci Maria da Costa Gomes	40
3682	Maria do Socorro Pereira	20
3783	Expedita da Silva Monte	7
3802	Léida Maria da Silva Rodrigues	3
3851	Rosa Maria Sousa Mendes	6
3872	Francisco Luciano de Sousa	20
3998	Paulo Jose Sales	40
4084	Maria Alzerina Mesquita Arcajo	6
4071	Sebastiana Ferreira Alves	3
4709	Maria de Jesus Bezerra	3
4809	Estelina Maria Costa Pereira	3
4808	Antônia Liziane da Silva Aguiar	40
4561	Maria do Socorro Ferreira Lima	6
4931	Maria Teta Machado Lima	6
7155	Maria Jurandi Lacerda de Azevedo	11
7958	Sônia Maria de Sousa Costa	35
8071	Maria Aparecida dos Santos	4
8015	Maria do Carmo Silva de Mesquita	3
8082	Jose Francisco Lopes Sales	3
8083	Maria Gezilene de Sousa Bezerra	3
8099	Angela Maria de Sousa	3
8102	Maria do Livramento Pimenta	3
8209	Adinella de Fatima Silva Catanhede	5
8212	Alexsandra Maria Silva de Castro	5
8215	Francinilda Rodrigues Andrade	4
8216	Francisco Francinaldo Farrapo	3
8271	Genovina Maria Pereira Andrade	8
8275	Jose Octaciano Marçal de Oliveira	3
8279	Lucia Trindade Franja	5
8231	Lucia de Fátima Costa Gadelha	3
8233	Maria de Lourdes Mesquita Oliveira	3

8238	Maria Jeanice Lino Lima	46
8242	Maria Jarina Bezerra Araújo	5
8244	Marcia Pontes Dias	3
8248	Maria Auxiliadora Prado	3
8252	Maria Antonia Araujo Moura	6
8253	Hilken do Vale Cavalcante	3
8254	Rosa Maria Torres Segundo	2
8255	Rita de Cassia Lopes Carneiro	3
8268	Rosa Maria Helias Alves	8
8263	Silvana Maria da Silva Chagas	6
8264	Silvana Braga Carneiro	2
8271	Josefina Motta Cardoso	3
8273	Liana Veras Silva	3
8274	Solange Araujo Barroso	5
8275	Marta Maria Linares Araujo	3
8277	Terezinha de Jesus Carvalho Araujo	3
8278	Antonia Ozta Moura	3
8286	Maria de Mesquita Bezerra	2
8285	Antonio Vieira Fernandes	3
8287	Edineida Bezerra	7
8288	Francisca das Chagas de Oliveira Mesquita	2
8289	Francisca Jandira de Sousa Ponte	4
8291	Hermosa Santos Rodrigues	2
8294	Liliana Donato Lima de Moura	36
8297	Maria do Socorro P. Vasconcelos	3
8298	Maria de Fátima Gomes Apollonio	8
8299	Robelia Ferreira Lima	2
8301	Apolonia Machado do Carmo	2
8302	Maria do Socorro Martins	5
8303	Fátima Aurilene Ribeiro	7
8306	Francisca das Chagas Vasconcelos	3
8309	Eliane Epifanio Fernandes	5
8317	Rosimar da Ponte Feijó	3
8318	Ana Lucia Leite Vasconcelos	3
8325	Maria Zulaine Farrapo	7
8333	Maria Elzidene do Bascimento Oliveira	4
8341	Adriana Silva de Lima	4
8461	Antonia Avila Martins	3
8472	Ana Lucia Mesquita Frota	4
8478	Francisca das Chagas Vasconcelos	3
8479	Francisca Edna Teófilo	3
8485	Maria Aparecida Ximenes Paiva	3
8487	Maria do Socorro Martins	6
8488	Maria Socorro Sousa Mendes	3
8489	Maria Helena Lima	3
8496	Maria Lucia Sigueira	3
8491	Silvia Helena Mendes Honorio Mesquita	4
8495	Castano Ponte Machado	3
8496	Cleide do Bascimento Carlos	5
8591	Enaida Bezerra Carvalho	5
8593	Lucimar Oliveira Marques	3
8594	José Alves dos Santos Filho	28
8512	Maria Rosilene de Vasconcelos Silva	3
8514	Hélio Ricardo Moura de Sousa	3
8522	Antonio Elidio Aguiar	3
8554	Maria Ozericle Oliveira	3
8623	Anacélia Santana de Sousa	3
8626	Francisca Rala Aguiar Costa	3
8629	Maria Asseni de Paula Andrade	3
8636	Maria do Socorro P. Vasconcelos	3
8637	Terezinha de Jesus Parente Linares	5
8646	Fátima de Fátima Marques Pereira	5
8656	Elvinda Alves Rodrigues	2
8657	Silvana Braga Carneiro	3
8659	Maria Dina Neves Mendes Carneiro	4
8666	Rita de Cassia Moura Sales	28
8667	Josefa de Sousa Araujo	3
8668	Maria Elvone de Sousa Porto	2
8676	Francisca Edna Oliveira Silva	3
8673	Francisca Rogelma Alves	3
8674	Luzia Trindade França	6
8692	Silvia Helena Linares Ribeiro	5
8798	Rosa Maria Torres Segundo	3
8712	Antonia Ximenes Pontes	5
8726	Ana Odete Pessoa Bezerra	4
8733	Elzete de Sales Sousa	7
8738	Terezinha de Jesus Pimentel Ferreira	27
8757	Marta Maria Linares Araujo	3
8763	Rosana Maria Xavier	5
8768	Francisca Viana Dias Sousa	3
8786	Sandra Cristina Fernandes Linares	24
8783	Denise Maria Matias Veras	2
8871	Maria Jarina Bezerra Araújo	5
8872	Apolonia Machado do Carmo	3
8873	Ana Rosa de Andrade Parente	46
8916	Janderly do Nascimento	3
8954	Sandra Régia de Sousa	3
9083	Francisca das Chagas Ferreira Santos	2
9084	Antonia Domingues Oliveira	4
9096	Heide Mara Sampaio	18
9072	Luzia Maria Trindade Linares	28
9077	Ana Ilvânia de Vasconcelos	2
9081	Maria Eliane Alves Pereira	4
9123	Celia Maria Mesquita Leitão	7
9159	Tereza Maria Mesquita Moura	18
9175	Adriana Barbosa do Nascimento	5
9192	Maria de Fátima Lopes Vasconcelos	8
9257	Silvana Maria de Sousa Frota	28
9258	Maria Lucineia Linares	28
9297	Jairia Maria Carneiro	3
9313	Francisco Jacilindo Araújo	46
9314	Alaide Maria de Oliveira Sousa	36
9386	Elizabeth Avila Pinto	18

9387	Maria Socorro Avila Lima	3
9388	Benita Felix Pinto	3
9389	Maria Auzeni Magalhães Paiva Mendes	2
9399	Jose Elmir Gomes	3
9391	Lucia de Fátima Souza	2
9392	Cleidini Paiva Lopes	8
9393	Ana Celia Bastos dos Santos	5
9394	Maria Cristina Alcantara de Moura	4
9395	Jose Wilson Gomes	3
9401	Mariana Cristina Teles Araujo	3
9403	João Rodrigues Araujo	3
9406	Belenilda Maria Mota	3
9412	Eliane Monte Barbosa Paiva	3
9415	Fernando Antonio Araujo	7
9416	Maria do Socorro Arruda Ponte	3
9417	Maria do Socorro Andrade Lima	3
9421	Raimunda Celia Linares Pontes	8
9422	Antonia da Conceição Brandão	5
9424	Francisco Silvio Pereira Duarte	3
9425	Maria Odila Monteiro Gomes	3
9426	Jose Hermenegildo Mesquita Viana	6
9427	Antonia Zilda Carlos Ferreira	5
9429	Adriana Madeira de Lima	7
9431	Jandira Maria Gomes Araujo	4
9432	Euzelene Oliveira Lira	3
9433	Antonio Deysson da Silva Ferreira	3
9434	Inez Rodrigues de Menezes	3
9435	Maria do Socorro Queiroz Araújo	2
9436	Silvia Helena Rodrigues Albuquerque	5
9439	Francisca Edna Oliveira Silva	3
9440	Erika Xavier Guimarães	3
9441	Maria da Gloria Albano Martins	5
9443	Ana Lucia Leite Vasconcelos	3
9445	Ana Karla Vasconcelos	4
9447	Maria Laura de Lima Constancio	5
9448	Francisca Pinto Tavares Araújo	3
9449	Bertha Rodrigues Sousa	5
9450	Chandler Brea Pimentel de Sousa	6
9451	Keila Pereira de Lima	2
9452	Evaneide Elias de França	2
9456	Terezinha Liberato Viana	8
9457	Francisca Ilanice Maciel Vasconcelos	3
9459	Pedro Grandson Aguiar Silva	10
9458	Ana Francisca Soares Mesquita	3
9460	Solange Maria Freire da S. Rodrigues	3
9463	Maria de Fátima Alves da Silva	4
9464	Geiza Maria Ximenes Pontes	3
9467	Jose Ribamar Gomes	6
9468	Joelma Frota de Sá	9
9471	Sania Maria Menezes Ponte	3
9472	Francisca Meirlandia Sousa	7
9473	Maria Djaciara Costa Cavalcante	6
9475	Cleidinda Alves Medeiros Ferreira	3
9477	Lida Maria da Silva Rodrigues	3
9478	Elizabeth Araujo Gouzeis	26
9488	Rozeni Lira Alves	4
9489	Fernanda Lopes Rodrigues	3
9492	Maria Wilma Duarte Ponte	3
9493	Aluana Ponte Menezes	8
9494	Ana Alice Ximenes Pontes Bráz	3
9496	Francisca Karina Cassimiro Araújo	3
9500	Denice Ferreira Mesquita	2
9501	Cassilda Farias Sena	3
9509	Benedita Bezerra	3
9510	Ana Lucia Mesquita Frota	3
9511	Jose Gelson de Freitas Mota	3
9514	Cleonice Ferreira dos Santos	3
9530	Patricia Fernandes Xavier	3
9531	Francilene Gonçalves Elioterio	4
9538	Genovina Maria Pereira Andrade	6
9539	Maria Elzidene do Bascimento Oliveira	6
9544	Silvana Maria da Silva Chagas	6
9546	Enaida Bezerra Carvalho	3
9551	Glecia Giovanni Sousa Melo	8
9552	Lida Maria Menezes Oliveira	6
9612	Aparecida Cassimiro de Lima	10
9626	Francisca Gonçalves Elias	2

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 405/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 04535/07 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula Nº 4281, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a **LICENÇA ESPECIAL**, de 03 (três) meses, período de 01 de outubro de 1992 à 01 de outubro de 1997, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 05 de setembro de 2007. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO** Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 417/2007-GP - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso II da Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar a Sra. **CRISTIANE MORORO RIBEIRO**, Mat. Nº 8446, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Superior de Tributos da Secretaria da Gestão, para responder interinamente pela função de Coordenadora do Setor de Arrecadação, deste Município. No período de 01/10 à 30 de outubro de 2007. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 01 de outubro de 2007. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO** Secretário da Gestão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 215/07, DE 14 DE AGOSTO DE 2007 - Ementa: Dispõe sobre a criação no âmbito do município de Sobral, da distinção honorífica denominada "**Prêmio Padre Ibiapina**", na forma que indica e dá outras providências. O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Sobral a distinção honorífica denominada "**Prêmio Padre Ibiapina**", outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Sobral às pessoas ou entidades não governamentais sobralenses que tenham se destacado

em atividades de apoio às causas defendidas pela Igreja Católica Apostólica Romana. Art. 2º - O Prêmio Padre Ibiapina, outorgado em forma de diploma, terá o mesmo padrão do Diploma Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, e será entregue em solenidade realizada preferencialmente no dia 05 de agosto, data de nascimento do Padre Ibiapina. Art. 3º - Cada vereador poderá apresentar até o dia 30 de maio do ano que acontece a premiação, uma proposição contemplando apenas um homenageado. Parágrafo Único Ficam limitadas em 03 (três) por ano as concessões do Prêmio Padre Ibiapina. Art. 4º - No Projeto de Decreto Legislativo deve conter além do memorial ou currículo do homenageado, inclusive post-mortem, uma justificativa escrita que evidencie o mérito da pessoa agraciada. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Sobral. Art. 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 14 de agosto de 2007. **FRANCISCO HERMEGILDO SOUSANETO** Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 216/07, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007 - Ementa: Outorga a **Comenda Dom José Tupinambá da Frota** ao **CENTRO CULTURAL DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA**. O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgada a **Comenda Dom José Tupinambá da Frota** ao **CENTRO CULTURAL DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA**, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, na área social e cultural, bem como atende os pré-requisitos para a concessão desta comenda. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 03 de Setembro de 2007. **FRANCISCO HERMEGILDO SOUSANETO** Presidente.

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIOS

Convênio nº 2007030106 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SOBRAL** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DE SOBRAL**, para fim que nele indica. O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.538.634/0001-37, doravante denominado **CONCEDENTE**, com base no art. 66, inciso XII da Lei

Orgânica Municipal, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 121.059.613-04 e RG nº 804.415-SPSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Alameda Bahia, 1195 Apto. 102, Bairro Colina, doravante denominado CONCEDENTE, e, por outro lado, a, DEFENSORIA PÚBLICA DE SOBRAL, com sede nesta cidade, no Fórum Dr. Francisco Sabóia de Albuquerque, Praça Senador Figueira, representado pelo Dr. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO, brasileiro, casado, Defensor Público da Comarca de Sobral, doravante denominada CONVENENTE, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - Constitui objeto deste Convênio apoiar as funções essenciais da Defensoria Pública de Sobral, de modo a viabilizar as ações desenvolvidas pela CONVENENTE, no âmbito desta municipalidade, enquanto mecanismo essencial à justiça. **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - O presente Convênio tem fundamentação legal no Art. 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que dispõe sobre a competência do Município em zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público. **CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMPETÊNCIAS - I DO CONCEDENTE** - Compete ao Município de Sobral, repassar mensalmente ao órgão CONVENENTE, o valor de R\$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais), para as atividades expostas no “caput” da Cláusula Primeira deste Convênio. **II DA CONVENENTE** - Compete à Defensoria Pública de Sobral, enviar mensalmente ao Município CONCEDENTE, prestação de contas dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatórios das atividades realizadas. **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA** - Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de fevereiro de 2008. **CLÁUSULA QUINTA DA FONTE DE RECURSOS** - Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 03.101.04.122-413.2070.3350.39.00. **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO** - Este Convênio poderá ser rescindido antes do seu término, por iniciativa de qualquer das partes convenentes, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência

de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO** - O Foro para dirimir as questões oriundas da execução deste Convênio é o da Comarca de SobralCE, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelos convenentes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenentes, os quais elegem o foro de Sobral, Estado do Ceará, firmando o presente em duas vias de igual teor forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral, 01 de março de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Defensor Público.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 11/2007 - Estabelece critério para a religação de água, na forma que indica. O ILMO. SR. DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer critério próprio para a religação de água; **RESOLVE**: Art. 1º Fica determinado que toda religação de água, a ser desencadeada no âmbito deste Município, somente deverá ser realizada nos imóveis, cujos débitos vencidos, acaso existentes, estejam devidamente quitados. Parágrafo único. Casos excepcionais serão submetidos à apreciação e, conseqüente, decisão por parte da Direção desta Autarquia Municipal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Sobral-Ce, aos 10 de setembro de 2007. EDISON FROTA ARAÚJO - Diretor Presidente.

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

ATO ADMINISTRATIVO - O Superintendente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMMA, resolve designar o Coordenador JOSÉ MANOELITO GOMES FILHO, para substituí-lo, quando da sua ausência, podendo para tanto firmar Termos de Compromissos, Licenças Ambientais e Declarações de ordem administrativa, embasadas em documentos técnicos e na Legislação Ambiental vigente. Sobral, 10 de janeiro de 2005. ARILO DOS SANTOS VERAS JÚNIOR - Superintendente.

Parque Municipal do Mucambinho



- * **Recuperação do Canal do Mucambinho;**
- * **Completa estrutura de Saneamento Básico: pavimentação, eletrificação, abastecimento d'água, construção de praças e equipamentos esportivos.**
- * **Bairros Contemplados: Sumaré, Padre Palhano, Dom José, Santa Casa e Tamarindo.**
- * **Construção de 418 unidades habitacionais;**
- * **Investimento: R\$ 28.000.000,00.**